



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 05 de abril de 2022

Ofício n°117/2022 - GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 96/2022.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Sr.^a Márcia de Carvalho Gatti.

Encaminho a resposta ao **Requerimento n° 96/2022**, dos Ilmos. Vereadores Marcelo Tidy e Della Motta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.

Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.

E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

www.franca.sp.gov.br

Ofício nº. 281/2022 - SME/GAB

Franca, 29 de março de 2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 096/2022 – Vereadores Marcelo Tidy e Della Motta

Exmo. Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento nº 096/2022, dos Vereadores Marcelo Tidy e Della Motta solicitando informações sobre a merenda escolar no município, esclarecemos o que segue:

Inicialmente é necessário considerar que até 31 de dezembro de 2021, devido ao impedimento previsto pela Lei Federal nº 173/2020, o poder público não pôde realizar contratações de servidores. A falta de merendeiras exigiu uma reestruturação no cardápio das escolas para 2022, pois apesar de termos realizado todas as reposições de servidores(as) que faltavam, a quantidade de merendeiras já estava comprometida, por falta de contratações na gestão anterior.

A Secretaria Municipal de Educação, prevendo que no início das aulas em 2022 enfrentaria dificuldades para atendimento ao convênio entre Município e Estado, pois muitas escolas Estaduais passaram a funcionar em Período Integral e 100% dos alunos retornaram para as unidades escolares, realizou o remanejamento de diversos(as) servidores(as), serventes merendeiros(as) de escolas municipais para escolas estaduais, visto que no formato integral é imprescindível que os estudantes almoçem nas escolas.

Diante desse cenário e da impossibilidade de contratação de novos servidores (impedimento previsto pela Lei Federal nº 173/2020), em setembro de 2021 iniciamos a cotação de preços e os orçamentos para licitarmos a entrega de marmitas nas escolas. No entanto, não obtivemos sucesso, pois as empresas contatadas não demonstraram interesse em prestar este tipo de serviço, por conta da enorme quantidade de marmitas que deveriam entregar diariamente nas escolas.

Assim, partimos para a ideia de lanche saudável e realizamos o processo licitatório para atendimento às unidades escolares do município, no sentido de assegurar o atendimento aos estudantes e manter o convênio firmado com o Estado, nos mesmos moldes de processos licitatórios anteriores, para aquisição de lanche frio. No entanto, as escolas que foram designadas para servirem lanches frios nos meses de fevereiro e março, realizam o atendimento aos alunos em período parcial.

O cardápio foi elaborado para ser utilizado temporariamente até concluirmos o processo de contratação das merendeiras, pois o problema será definitivamente sanado com a homologação do Concurso Público para provimentos de Cargos, inclusive de servente merendeiro(a), que está em andamento. O concurso para servente merendeiro(a) ocorre em duas etapas, prova objetiva, que já foi realizada e, prova prática, prevista para ser realizada durante o mês de abril.

Os cardápios desenvolvidos para assegurar a alimentação dos estudantes nas escolas que ficaram com quadro reduzido de serventes merendeiros(as), foram criteriosamente pensados para atender ao percentual de valores nutricionais exigidos pela Lei do PNAE (valores estes que podem ser encontrados no site www.fnde.gov.br), que impõe a obrigatoriedade da alimentação escolar em suprir de 20% a 30% das necessidades nutricionais diárias. O cardápio desenvolvido cumpre à risca a determinação legal, portanto, não há déficit de nutrientes, nem ilegalidade no atendimento.

Os lanches foram servidos em 15 unidades escolares, nos meses de fevereiro e março, todas elas com atendimento em período parcial da rede municipal. Não foram oferecidos lanches em nenhuma escola de período integral ou creches conveniadas, pois, há particularidades nesses dois módulos com relação a faixa etária e quantidade de macro e micronutrientes.

Nas escolas em que foram servidos os lanches frios, os alunos que estudam no período da manhã entram às 7h. e saem às 11h15 e, os que estudam no período da tarde entram às 12h.50 e saem às 17h.05. Neste intervalo, são servidos dois lanches, conforme modelo de cardápio a seguir:

CARDÁPIO FEVEREIRO E MARÇO:

Café da manhã: Alternância entre iogurte, frutas, biscoitos e mistura em pó com diversos sabores (chocolate granulado, cappuccino e morango) todos os dias.

Intervalo: Lanche frio e frutas.

Quanto aos tipos de lanches, estes foram divididos em 4 tipos para os meses de fevereiro e março:

1-) Pão francês, presunto, mozarela, alface e tomate, servido 2 vezes por semana.

2-) Pão francês, frango desfiado temperado com iogurte e cheiro verde e cenoura, servido 1 vez por semana.

3-) Pão francês, frango desfiado temperado com iogurte e cheiro verde e tomate, servido 1 vez por semana.

4-) Pão francês, frango desfiado temperado com iogurte e cheiro verde e alface, servido 1 vez por semana.

Cálculo nutricional dos lanches:

Proteínas: 18,55g / Lipídios: 11,39g / Carboidratos: 55,67g

Total de calorias: 392,19 kcal

Calorias exigidas pelo PNAE (conforme tabela): de 329kcal a 493kcal

Importante ressaltar que o observatório social acompanhou as opções apresentadas e não apresentou ressalvas.

Pensando que os(as) serventes merendeiros(as) concursados(as) chegarão em maio as unidades escolares elaboramos outro cardápio. Esta alteração foi possível realizando o deslocamento de merendeiras e alternando lanches, refeições e compra de marmitas. No inicio de abril será implantado um novo desenho nas escolas municipais que hoje recebem lanche.

Das quinze escolas que estavam servindo lanche frio, sete delas passarão a oferecer merenda (comida) três vezes por semana. Elaboramos um cardápio simples no preparo, mas que atende as necessidades nutricionais dos estudantes.

CARDÁPIO ABRIL E MAIO:

Segunda Feira - Macarrão com carne moída.

Quarta Feira - Arroz com carne moída ou frango e milho.

Quinta Feira - Pão com carne moída.

Às terças e sextas-feiras continuaremos servindo o lanche com frango, alface, tomate e cenoura e a cada 15 dias o lanche de presunto, muçarela, alface e tomate, conforme permitido pela resolução do PNAE. Realizaremos teste de aceitabilidade, para inserir novo recheio no lanche servido (pão francês com lagarto ao molho de tomate).

Nas Escolas de Educação Infantil estamos cotando novamente a compra de marmitas, pois serão apenas 4000 refeições/dia, o que torna a contratação do serviço mais viável.

Informamos que aos alunos com dietas especiais ou restrições alimentares são oferecidos alimentos e produtos que atendem suas necessidades, como biscoitos sem glúten e sem lactose, biscoitos integrais, barra de frutas sem lactose e sem glúten, arroz integral e sem glúten, macarrão integral, extrato de tomate sem glúten e aveia em flocos com itens alimentícios que compõem o cardápio especial, conforme solicitação de cada unidade escolar.

No site do PNAE, na área de apoio ao nutricionista há uma planilha de domínio público (segue o link abaixo), que pode ser utilizada para comprovar que os lanches atendem os valores de macro nutrientes ofertados aos estudantes.

<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/ferramentas-de-apoio-ao-nutricionista/item/12820-plan-pnae-ferramenta-de-planejamento-de-cardapio>

Esperamos ter prestado os esclarecimentos necessários, nos colocamos à disposição e aproveitamos a oportunidade para externar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Márcia de Carvalho Gatti

Secretaria Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Alexandre Augusto Ferreira

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

REQUERIMENTO N.º 96 /2022

Em ____ / ____ / ____ .

_____.
_____.

Por iniciativa destes vereadores que abaixo subscrevem,
intercedemos ao Executivo para obter **informações sobre a merenda
escolar no município.**

Estes vereadores tiveram o conhecimento de que não está
sendo cumprido o inciso IV do § 6º do artigo 18 da Resolução do
Ministério da Educação.

Dante do exposto, requeiro a Vossa Excelência, na forma
regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto
Ferreira, para obter **informações sobre a merenda escolar no município.**

Câmara Municipal de Franca, em 21 de março de 2022.

DELLA MOTTA
Vereador

MARCELO TIDY
Vereador